



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Portaria CEE-GP 68, de 09-02-2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 09/2023, homologado conforme Resolução Seduc de 07-02-2023, publicada no D.O. de 09-02-2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo.

Art. 2º - Encaminhar à Reitoria da USP, cópia da Deliberação CEE 171/2019, com especial atenção ao § 3º, Art. 47.

Art. 3º - A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

